



LEI Nº 492/97-GP

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER DOAÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO DOS POVOADOS DE SÃO JOAQUIM, CARRO VIRADO, MATA VERDE, ÀS MARIAS E CAJAZEIRAS DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA - RN, LUIZ GONZAGA SOARES, Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar à Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, o material elétrico utilizado no serviço de eletrificação rural para atender os seguintes povoados:

- São Joaquim (Sucavão II);
- Carro Virado;
- Mata Verde (Projetos I, II, III e IV);
- Às Marias (Projeto I);
- Cajazeiras (Projetos I e II).

Art. 2º - O material destinado a iluminação dos povoados acima citados constam de substituições e deslocamentos de postes, extensões primárias e secundárias com instalação de trafos de 15 KVA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE OUTUBRO DE 1997.


LUIZ GONZAGA SOARES
Prefeito